



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 059/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **55064784**, de interesse de **CEL ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 07 e 08, da Quadra 01, situado à Rua dos Angelins com a Rua das Prímulas, Jardins Munique, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08	Área 1.984,12m²
Frente para a Rua dos Angelins	D=11,98m+28,51m
Fundo confrontando com o Lote 09	39,53m
Lado direito para a Rua das Prímulas	45,48m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 06	53,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO N°.060/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **55004749**, de interesse de **REGINALDO MARINHO E OUTROS**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 20, da Quadra QI-14, situado à Avenida Alfredo Nasser e Rua VI-11, no Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20 e 20- A. Com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20	Área 300,00m²
Frente para a Avenida Alfredo Nasser	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 16 e Rua VI-11	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 A	30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

LOTE 20- A	Área 300,00m²
Frente para a Avenida Alfredo Nasser	10,00m
Fundo confrontando com a Rua VI-11	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

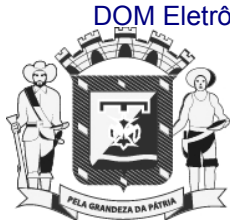
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**Extrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2014, referente ao
Pregão Eletrônico n°. 138/2013 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Processo: 52921856/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de envio de SMS (Short Message Service) para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: BWMS SOLUÇÕES MOVEIS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.927.798/0001-72					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500.000	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de envio de SMS (Short Message Service).	R\$ 0,07	R\$35.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 35.000,00	

VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 35.000,00
--------------------	---------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 13/2014 e 14/2014, referentes ao
Pregão Eletrônico nº. 145/2013 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade-SMT,

Processo: 53119573/2013 – 56451861/2014 – 56657436/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cones de sinalização, cavaletes de plástico e de madeira para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade SMT conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: Distribuidora Garra Ltda. CNPJ: 13.704.592/0001-74					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.000	Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extra-flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película auto-adesiva flexível, TIPO II, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo SMT no colar superior, em letras na cor preta com 03 cm de altura no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição do órgão em relevo, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB (Código Trânsito Brasileiro), conforme modelo anexo I. Marca: BCO	R\$53,00	R\$159.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 159.000,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	300	Cavalete plástico dobrável, confeccionado em Polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, altura de 1,15 m e largura de 0,62 m; peso entre 7 e 8 kgs, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de 7 x 11 cm para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porcas auto-travante. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m, para aplicação e proteção de película refletiva. Nas partes rebaixadas deverá ser aplicada película autoadesiva, TIPO II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07 com inscrição na cor preta pelo processo de serigrafia, conforme modelo anexo I. Marca: BCO	R\$ 237,00	R\$ 71.100,00

Empresa: JBA COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 11.966.241/0001-06					
LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2.500	Cavalete de madeira, fabricada em caibros, e tábuas de madeira (cedrinho ou similar). Articulado por parafusos no topo, pintados com esmalte sintético na cor Laranja com aplicativos refletivos na cor branca, conforme desenho e medidas do modelo anexo I, o cavalete deverá seguir a resolução 160/04 do CONTRAN. Marca: Sinaliza	R\$ 37,09	R\$ 92.725,00
VALOR GERAL TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 322.825,00	

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 15/2014 e 16/2014, referente ao
Pregão Eletrônico nº. 014/2014 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Política para mulheres

Processo: 53555888/2013

Objeto: Aquisição de brinquedos (casinha de plástico, piscina de bolinhas, placas de E.V.A, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: FABIANA FIGUEREDO MACHADO - ME					
CNPJ: 11.896.810/0001-94					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Casinha de Plástico: • Monta e desmonta, colorida, fácil de carregar; • Medidas mínimas: Altura 1.20cm, Comprimento 1.17cm, Largura 1.04cm • Peso 43kg • Matéria-prima de: Polietileno composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com sol e chuva; • Medidas mínimas da embalagem: Comprimento 75cm, Largura 53cm, Altura 115cm • Sugerida: 1 a 6 anos; • Podendo ser nas cores: bege, azul, amarelo e vermelho. Marca: Bandeirante	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
LOTE 05					
01	Unid.	05	Gangorra de cavalo: • Gangorra em formato de cavalo, anatômico e seguro, proporcionando à criança momentos de alegria e descontração; • Produzido em material resistente de resina plástico de polietileno atóxico com pegadores confortáveis e assento anatômico que facilita a montagem da criança; • Podendo ser nas cores: amarelo, azul e vermelho; • Capacidade para 01 criança; • Medidas mínimas de: Comprimento 0,86cm x Largura 0,27cm x Altura 0,45cm; • Peso 03 kg; • Brinquedo fabricado com aditivado anti UV de alta resistência, com alta	R\$117,00	R\$585,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			durabilidade da coloração, e ausência de cantos vivos. Marca: Madu		
LOTE 06					
01	Unid.	01	Mini cama elástica: - Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática; - Molas encapsuladas individualmente com tubos esponjosos, o que garante que a criança que está pulando não tenha contato com a mola e nenhuma outra parte metálica da cama elástica; - Galvanizado pelo processo de zincagem; - Rede lateral Multicolorida; - Lona de salto em sannet emborrachado, com pés individuais com borracha, anti-derrapante; - Idade sugerida apartir de 02 anos; - Dimensões mínimas: Diâmetro 1.35cm, Altura a lona de salto 0.30cm, Quantidade de molas 30 molas de 9 cm; - Suporta peso em até 70 Kg; - Especialmente desenvolvida para os pequeninos, esta cabe em qualquer lugar; Marca: Mundi Toys	R\$650,00	R\$650,00
LOTE 07					
01	Unid.	02	Cantinho de leitura – Especificações mínimas: - Estante de livros, gibis ou revistas infantis, que pode ser presa à parede por dois pregos, ficando bem firme; - Confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen; - Cores branca, azul e vermelha; - Possui quatro suportes de 25cm de largura para guardar livros; - Acompanha: 2 penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-los na parede; - Oito parafusos de 8mm bucha também de 8mm acondicionados em saco plástico. Produto não desmontável; - Podendo ser também sem parafusos, somente com base de madeira maciça impressa em silk-screen que da sustentação ao móvel; - Medida mínima total 0,56cmx110cmx07cm; - Produto não tem portas nem puxadores, contem suporte nos pés de borracha para se manter de pé;	R\$110,00	R\$220,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			- Embalagem mínima: 0,09cmx0,57cmx1,12cm. 7,06Kg; - Marca: Carlu		
LOTE 10					
01	Unid.	04	Gangorra Golfinho: - Capacidade duas crianças; - Peso máximo recomendado 18,5 Kg; - Conteúdo da embalagem: 01 gangorra com dimensões mínimas aproximadas do produto (cm) Altura 41cm x Largura 36cm x Profundidade 1,21cm; - Peso líquido aproximado do produto 5,2 Kg; - Fabricado em polietileno atóxico, para ser pendurado em lugares como terraços, árvores, etc; - Acompanha corda de nylon e ganhos de assento anatômico com encosto alto e trava de segurança; - Idade sugerida: A partir de 01 ano (supervisionado por um adulto); - Categoria: Playground - O brinquedo na cor: azul, e o suporte podendo ser nas cores amarelo ou vermelho; Marca: Bandeirante	R\$189,00	R\$756,00
LOTE 12					
01	Unid.	02	Aramado Arvore: - Produto 100% artesanal; - Conjunto aramado arvore: brinquedo pedagógico que desenvolve além da coordenação motora da criança o espírito de observação, habilidade manual, e raciocínio; - Conhecimento das formas geométricas, das cores e motricidade; - Dentro do seu mundo a criança imagina que as diversas formas geométricas do brinquedo (quadrados, triângulos ou círculos varias cores) são animais, pessoas, frutas etc; - Idade a partir de 03 anos, tudo no modelo arvore; - Base em madeira, aramado no mínimo 4mm, encapsulado com material plástico atóxico em formato de ondas podendo ser nas cores: verde, azul, amarelo e vermelho, envolta de arvore central em madeira; - Medidas mínimas: 20cmx30cmx20cm; - Medidas mínimas da embalagem: 23cmx33cmx25cm;	R\$79,00	R\$158,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			• Madeira maciça reflorestada; Marca: Bem Infantil		
LOTE 13					
01	Unid.	02	Boliche em madeira: • Boliche de madeira, muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo; • Faixa etária recomendada: a partir de 02 anos, jogo com 06 pinos de madeira maciça reflorestada e uma bola podendo ser de borracha ou madeira; • Dimensões mínimas dos pinos 24cm; • Bola 12cm; • Embalagem: 15cmx10cmx28cm; • Peso aproximado do produto 2 kg; • Composição material: madeira e borracha. Marca: Gui Gui brinquedos	R\$65,00	R\$130,00
LOTE 17					
01	Unid.	02	Aramado palhaço: • Confeccionado em madeira maciça reflorestada e arame 4mm; • Favorece o desenvolvimento da coordenação óculo-manual, percepção visual, organização espaço-temporal; • Medidas mínimas: 47cmx22cmx15cm; • Material atóxico, cores diversas em formato de palhaço; • Palhaço em madeira por onde passa os aramados sem forma de espiral em diversas cores: vermelho, azul, amarelo e verde; Marca: Gui Gui brinquedos	R\$60,00	R\$120,00
LOTE 21					
01	Unid.	02	Kit bandinha rítmica é formada por 20 instrumentos: • Surdo gigante: confeccionado em PVC com pele em poliéster sintético medindo no mínimo 20cmx24cm. Acompanha 02 baquetas de madeira; • Surdo mor: confeccionado em PVC com pele em poliéster sintético medindo no mínimo 20cmx16cm. Acompanha duas baquetas de madeira; • Tambor: confeccionado em PVC com pele em poliéster sintético medindo no mínimo 20cmx8cm. Acompanha 02 baquetas de madeira; • Ganza: confeccionado em alumínio cromado medindo no mínimo comprimento de 0,25cm; • Afuxê: confeccionado em madeira	R\$405,00	R\$810,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			maciça reflorestada com contas, medindo no mínimo 0,17cm; • Pandeiro: confeccionado em PVC com 0,20cm de diâmetro com platinelas em metal cromado, pele em poliéster sintético; • Agogô: confeccionado em metal medindo no mínimo 0,27cm de comprimento; • Par de pratos: confeccionado em metal cromado com no mínimo 0,20cm de diâmetro; • Chocalho: com cabo em madeira reflorestada maciça e chocalho em alumínio cromado, medindo no mínimo 0,22cm; • Castanholas: com cabo em madeira maciça reflorestada e a castanhola em plástico rígido, medindo no mínimo 0,17cm; • Clave de rumba: (par) confeccionado em madeira medindo no mínimo 0,19cm de comprimento; • Flauta doce: confeccionado em plástico rígido, medindo no mínimo 0,19cm de comprimento; • Macara: com cabo de madeira, a base em plástico rígido, medindo no mínimo 0,17cm; • Pandeiro pastoril: confeccionado em PVC medindo no mínimo 0,20cm de diâmetro com platinelas em metal cromado; • Platinelas: com cabo em madeira, 02 platinelas em metal duplo, medindo 0,23cm; • Black Black: confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 0,14cm de comprimento; • Triângulo: confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 0,15cm; • Campanela: com cabo de madeira com 04 guizos em metal cromado; • Coco: confeccionado em plástico rígido, medindo no mínimo 0,10cm de diâmetro; • Podendo ser nas cores verde, vermelho, amarelo, azul e branco; Marca: Lig Lig brinquedos		
LOTE 22					
01	Unid.	02	Caminho de rato: • Combinação de três rampas coloridas de madeira maciça reflorestada encaixadas na fatia de queijo do ratinho possibilita que as bolinhas de madeira ganhe movimento quando	R\$98,00	R\$196,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

			colocadas nas rampas mais elevadas, fazendo um percurso divertido contornando o queijo suíço; • A criança é desafiada que a bola encoste a outra ao final do percurso, mantendo as sempre em constante movimento; • Pintado com tintas atóxicas; • Tamanho mínimo aproximado do produto: 47cmx23cmx38cm; • Idade sugerida a partir de 01 ano; • Podendo ser nas cores amarelo, azul e vermelho. Marca: Bem Infantil		
VALOR TOTAL DOS LOTES: 5.055,00					

Empresa: PINOQUIO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 97.368.161/0001-74					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Escorregador de plástico com: • Rampa e escada com quatro degraus e antiderrapante; • O corrimão é integrado a escada desde a base até o topo; • A altura das laterais na área mais alta, a largura da rampa e a total ausência de farpas ou cantos vivos, fazem do escorregador um brinquedo muito divertido e seguro; • Medidas mínimas: altura 1,30cm, largura 0,59cm, comprimento 1,29cm; • Pode ser acoplado com a caixa de areia estrela do mar, plástico rígido, de fácil montagem e desmontagem, resistente, podendo ficar exposto ao sol e ao mau tempo; • Podendo ser nas cores azul, verde, vermelho e amarelo; • Idade acima de 02 anos. Marca: Xalingo	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LOTE 09					
01	Unid.	40	Placa de E.V.A: • EVA pedagógico em cores, com encaixe para prender uma placa na outra. Com no mínimo de 30cmx30cmx10mm cada placa; • Útil para crianças, lavável, higiênico, fácil de transportar, atóxico, educativo; • Podendo ser nas cores verde, amarelo, azul e vermelho. Liso ou com desenhos e letras.	R\$25,00	R\$1.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Marca: ABC		
LOTE 19					
01	Unid.	02	Teatro de fantoches: - Faixa etária recomendada: apartir de 03 anos; - Dimensões mínimas da embalagem: 1,80cm x 1,58cm x 72cm, peso aproximado do produto 5 Kg; - Composição/ Material: MDF com cortina de tecido TNT, quantidade de peças 01 peça; - Podendo ser nas cores azul, amarelo, vermelho e verde. Com desenhos infantis, pratica e fácil de ser montada com peças de encaixe com suporte para se esconder atrás e janela para apresentação; - Pode ser utilizado para fantoches, bonecos, etc., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Marca: Lig Lig	R\$268,00	R\$536,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$2.136,00					
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 7.191,00	

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n° 55229481/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2014 - SRP**, destinado à aquisição de módulos escolares para atender os alunos matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Goiânia, com abertura prevista para o dia 15 de abril de 2014 às 09:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da administração pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br
Site : www.goiania.go.gov.br

Goiânia, 11 de abril de 2014.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n° 53407242/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 093/2014**, destinado à aquisição de material permanente (routerboard, estabilizador e switch gerenciável tipo I), com abertura prevista para o dia 11 de abril de 2014 às 09:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, **motivado por interesse da administração pública**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br Site :www.goiania.go.gov.br

Goiânia, 10 de abril de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2014 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais n° 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/04/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processos n.º 54868863/2013 - 54859279/2013 destinado à aquisição de gêneros alimentícios (iogurte natural, presunto fatiado, queijo tipo mussarela fatiado, salsicha, sorvete, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n°. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 10 de abril de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 53556671/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

ASSUNTO: Homologação - Pregão Eletrônico nº 026/2014 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2014 - SRP**, destinado à **“Aquisição de material consumo (rodo, vassoura, pano de chão e outros) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 026/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 02.528.743/0001-64					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Rodo Grande: · Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. Marca: Rodobem	R\$ 3,95	R\$ 11,85

LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Rodo Pequeno: · Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. Marca: Rodobem	R\$ 3,06	R\$ 30,60

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Vassoura Grande: · Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico. Marca: Varremaster	R\$ 7,47	R\$ 22,41

LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Vassoura Pequena: · Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico. Marca: Varremaster	R\$ 5,69	R\$ 56,90

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Pano de Chão: ·Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm. Marca: Cru	R\$ 3,99	R\$ 79,80

LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Varal para Roupa em Aço Galvanizado 100 mts: · Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi a pó. Cordas em polietileno e roldanas em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do produto: 1,20 cm x 56 cm; · Garantia mínima de 06 meses. Marca: MM	R\$ 48,00	R\$ 48,00

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	50	Saboneteira de Plástico: ·Para sabonete em barra de polipropileno com tampa superior que encaixa na inferior, a parte inferior em plástico canelado formato oval com dimensões mínimas de: 4 cm de largura x 3 cm comprimento x 2 cm de espessura. Marca: Plastil	R\$ 1,79	R\$ 89,50

LOTE 10					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Jarra de Vidro: ·Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 2,0 litros. Marca: Vidrex	R\$ 15,00	R\$ 30,00

LOTE 16					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Prato Raso Grande em Vidro Transparente: ·Prato raso de vidro temperado transparente, Medidas mínimas: 22,5 cm de diâmetro x 2 cm de altura. Marca: Vidrex	R\$ 3,49	R\$ 349,00

LOTE 17					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	125	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm. Marca: Vidrex	R\$ 3,49	R\$ 436,25

LOTE 18					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Peneira aço T: G: ·Peneira em aço inox diâmetro mínimo	R\$ 179,90	R\$ 539,70

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			aproximado do aro 54 cm, boa durabilidade; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Alumim		
--	--	--	---	--	--

LOTE 19					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Pegador de Macarrão: Pegador de alimento, material inox, comprimento mínima 20 cm, cabo de no mínimo 13 cm x 2 cm; concha pegadora de 5 cm x 5cm aprox, aplicação massas; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Vidrex	R\$ 10,00	R\$ 50,00

LOTE 20					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Panela de pressão 07 lts: · Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 07 litros; com selo INMETRO · Garantia mínima de 01 ano. Marca: Panelux	R\$ 59,90	R\$ 179,70

LOTE 22					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Luva Térmica Cano Longo: · Tamanho mínimo (33 cm) cano longo - Ótimo Acabamento, Utilizado para forno o fogão, fabricada em 100% poliéster com resina acrílica acoplado a manta, 100% Algodão Aluminizado - 100% Manta de Poliéster. Marca: Protege	R\$ 20,00	R\$ 200,00

LOTE 24					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Garrafa Térmica para 01 Litros: · Garrafa térmica plástica, 01 litro, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cor podendo ser vermelho ou azul. Dimensões mínimas aproximadas: 11 cm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Termolar	R\$ 18,90	R\$ 94,50

LOTE 25					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Garfo para Mesa em Inox - Garfo de mesa em aço inox, acabamento liso, com as seguintes dimensões mínimas: · Comprimento total: 20 cm; · Comprimento do cabo: 14 cm; · Diâmetro da área superior: 6 cm; · Comprimento dos dentes: 4 cm; · Largura total dos dentes: 2 cm; · Espessura: de 1,5 mm à 2 mm 1 mm; · Peso aproximado: 25 gramas.	R\$ 2,85	R\$ 285,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Marca: Mimo		
--	--	-------------	--	--

LOTE 26					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Jogo de Talheres 42 Peças - Em inox com os seguintes itens: · 06 colheres de mesa com tamanho mínimo de 20 cm, com cabo e cocha em inox; · 06 garfo de mesa com tamanho mínimo de 20 cm; · 06 faca de mesa lisa com tamanho mínimo de 20 cm; · 06 colheres de sobremesa com tamanho mínimo de 14 cm; · 06 garfos de sobremesa com tamanho mínimo de 14 cm; · 06 facas de sobremesa com tamanho mínimo de 14 cm; · 06 colheres para café com tamanho mínimo de 08 cm. Marca: Tramontina	R\$ 139,90	R\$ 279,80

LOTE 27					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Fruteira de Aço para Cozinha G: · Com 03 bandeja no formato quadrado com orifícios para aumentar a ventilação, 04 (quatro) arte para sustentar as bandejas rodinhas para facilitar a locomoção; · Dimensões mínimas: Altura: 0,90 cm ; Comprimento: 0,34 cm; Largura: 0,32 cm; · Garantia mínima de 01 ano. Marca: Alumim	R\$ 299,90	R\$ 899,70

LOTE 28					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Frigideira em Alumínio T: G: · Em material de alumínio polido; Camada interna anti-aderente; Cabo revestido em baquelite. · Medidas mínimas aproximadas: 45 cm de diâmetro x 8 cm de altura; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Alumim	R\$ 59,90	R\$ 239,60

LOTE 29					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Faca para Cozinha Profissional em Inox T: P: · Faca inox com cabo em madeira; · Medida mínima aproximada do cabo: 10 cm e com lâmina de comprimento de 10 cm, comprimento total aproximado de 20 cm. Marca: Tramontina	R\$ 19,90	R\$ 99,50

LOTE 30					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Faca para Cozinha Profissional em Inox T: M: · Faca inox com cabo em madeira;	R\$ 29,90	R\$ 149,50

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			· Medida mínima aproximada do cabo: 12 cm e com lâmina de comprimento de 15 cm, comprimento total aproximado de 27 cm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Tramontina		
--	--	--	---	--	--

LOTE 31					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Faca para Cozinha Profissional em Inox T: G: · Faca inox grande com cabo em madeira; · Medida mínima aproximada do cabo: 16 cm e com lamina de comprimento de 20 cm, comprimento total aproximado de 36 cm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Tramontina	R\$ 39,90	R\$ 199,50

LOTE 32					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Faca de Mesa em Inox: · Com ponta arredondada e borda serrilhada, cabo com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização; · Com as seguintes dimensões mínimas: · Comprimento cabo: 10 cm; · Comprimento lâmina de: 10 cm; · Comprimento total aproximado de 20 cm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Mimo	R\$ 2,90	R\$ 290,00

LOTE 33					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Espregador de Alho em Inox: · Em inox, tipo manual; · Com medidas mínimas aproximadas de 8 cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm². Marca: Alumim	R\$ 33,90	R\$ 67,80

LOTE 34					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Escorredor de Prato em Inox T: G: · Para secar pratos e louças, com ganchos lateral para secar copos, material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 48 pratos, dimensões mínimas: 58 cm de altura, 28 cm de largura, 51 cm de comprimento; Garantia mínima de 03 meses. Marca: Inox	R\$ 94,90	R\$ 379,60

LOTE 35					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Escorredor de Macarrão em Inox 35 L: · Com dimensões mínimas de: 40 cm de diâmetro, com orifícios na parte inferior para o escoamento do líquido, com pegadores laterais reforçados em inox; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Inox	R\$ 49,90	R\$ 149,70


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 36					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Copo de Alumínio: · Em alumínio polido com capacidade mínima de 200 ml. Marca: Alumim	R\$ 4,67	R\$ 467,00

LOTE 37					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	06	Conjunto Assadeiras Retangular em Alumínio: · Com 04 (quatro) peças, corpo em alumínio com revestimento Starflon; · Revestimento externo e interno em antiaderente Starflon; · Dimensões mínimas: · Assadeira mine: 16 cm; · Assadeira pequena: 18 cm; · Assadeira media: 20 cm; · Assadeira grande 22 cm; · Com a espessura de: 0,8 mm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Alumim	R\$ 69,90	R\$ 419,40

LOTE 38					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Conjunto de Latas para Mantimentos: · Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Inox	R\$ 93,00	R\$ 186,00

LOTE 39					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Suporte para Coador Grande: · Confeccionado em material resistente de aço inoxidável podendo ser para filtro nº102 ou 103. Marca: MM	R\$ 29,99	R\$ 119,96

LOTE 40					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Chaleira em Alumínio: · Em alumínio polido, com tampa, pegador antitérmica e anatômico, formato redondo para fogão a gás e elétrico, capacidade mínima de 5 Litros; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Alumim	R\$ 59,90	R\$ 179,70

LOTE 41					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Jogo de Panela Industrial de Inox: · Com 04 Caldeirões com as seguintes especificações: · Caldeirão com tampa, em aço inox, com 02 alças capacidade de 19 litros espessuras de 0,8 mm e	R\$ 519,00	R\$ 2.595,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			diâmetro mínimo 30 cm linha profissional; · Caldeirão com tampa de aço inox com 02 alças, capacidade para 11 lts, espessura de 0,8 mm e diâmetro mínimo de 28 cm linha profissional; · Caldeirão com tampa de aço inox com 02 alças, capacidade para 20 lts, espessura de 0,8 mm e diâmetro mínimo de 34 cm linha profissional; · Caldeirão com tampa de aço inox com 02 alças, capacidade para 70 lts, espessura de 0,8 mm e diâmetro mínimo de 50 cm linha profissional; · Garantia mínima de 06 meses. Marca: Inox		
--	--	--	--	--	--

LOTE 42					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Garfo Grande: · Para manipulação de alimentos em aço inox 50 cm de comprimento e 1,2 mm de espessura. Marca: Inox	R\$ 11,90	R\$ 119,00

LOTE 43					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Concha Grande: · Concha; Material: alumínio polido; diâmetro mínimo aproximadamente: 12 cm, com capacidade mínima de 250 ml, comprimento mínimo aproximado com o cabo: 42cm. Marca: Alumim	R\$ 11,90	R\$ 119,00

LOTE 44					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Escumadeira: · Alumínio polido, espuma grande, material: alumínio polido; diâmetro mínimo 12 cm, comprimento mínimo com o cabo: 47 cm. Marca: Alumim	R\$ 11,90	R\$ 119,00

LOTE 45					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Colher de Sobremesa em Inox: · Lâminas e cabo em inox, cabo liso para facilitar a higienização; · Dimensões mínimas aproximadas: Comprimento: 14 cm; Espessura: 1.5 mm. Marca: Inox	R\$ 1,50	R\$ 150,00

LOTE 46					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Colher de Inox para Sopa: · Colher de sopa em aço inoxidável, com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização; · Dimensões mínimas aproximadas: · Espessura: de 1,5 mm a 2 mm; · Comprimento do cabo: 14 cm; · Comprimento total aproximado: 20 cm; · Diâmetro da área superior: 6 cm; · Peso aproximado: 20 kg.	R\$ 2,95	R\$ 295,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Inox		
--	--	--	-------------	--	--

LOTE 47					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Flanelas Pacotes: · Embalagem pacote com 12 flanelas; · Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm; · Cor: Branca; · Tecido que absorvente, sua trama tem mais capacidade de reter resíduos, com ação bactericida, facilidade na lavagem e secagem, melhor custo benefício, produto 100% algodão, grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. Marca: MM	R\$ 22,77	R\$ 455,40

LOTE 48					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Abridor de Latas em Inox: · Abridor de Lata/Garrafa; · Dimensões mínimas aproximadas de: 15 cm x 4,2 cm, em aço inox; · Peso Líquido: 105g. Marca: MM	R\$ 2,60	R\$ 10,40

LOTE 49					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Avental em Courvim Branco: · Com alça laterais regulável, na cor branco tamanho grande sem bolso. Marca: MM	R\$ 10,90	R\$ 218,00

LOTE 50					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	40	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm. Marca: MM	R\$ 3,90	R\$ 156,00

LOTE 51					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	04	Batedor de Ovo: · Batedor de Ovos Médio de 30 cm, produzido em aço inox; · Peso mínimo de: 65 g; · Dimensões mínimas: comprimento: 07 cm, altura: 0,33 cm, largura: 07 cm e diâmetro: 07 cm . Marca: Inox	R\$ 36,90	R\$ 147,60

LOTE 52					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	12	Bacia em Inox Grande: · Resistente, funda, grande, nº 50, medidas mínimas do diâmetro 50 cm, tamanho mínimo aproximado de: 39 cm x 11 cm (10 litros). Marca: Inox	R\$ 39,90	R\$ 478,80

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 55					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	06	Balde Plástico c/ Alça 100 lts: · Plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça laterais de plástico reforçado e com tampa; · Capacidade mínima de: 100 litros. Marca: Plastil	R\$ 59,00	R\$ 354,00

LOTE 56					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	25	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano. Marca: Cisper	R\$ 1,09	R\$ 27,25

LOTE 57					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Jogo de 05 Painelas: · Conjunto de painelas em alumínio polido, cabos e alças em baquelite antitérmico e tampa em alumínio; · Contendo 05 painelas tamanhos mínimos: · 01 – panela 16 cm 1,4 lts; · 01 – panela 18 cm 1,9 lts; · 01 – caçarola 16 cm 1,9 lts; · 01 – frigideira 16 cm 1,2 lts; · 01 – fervedor 14 cm 1,7 lts; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Alumim	R\$ 95,90	R\$ 191,80

LOTE 58					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Banheira para Bebe: · Conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira; · Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização; · O conjunto deve conter: banheira e saboneteira; · A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água; · Dimensões mínimas de comprimento: 80 cm e Largura: 56 cm; · Garantia mínima de 06 meses. Marca: Plastil	R\$ 16,80	R\$ 168,00

LOTE 59					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Troninho para Criança T: P: · Em plástico resistente com dispersor acoplado e removível, que facilita a hifenização; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Plastil	R\$ 29,90	R\$ 299,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 60					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Mamadeira para Criança c/ tampa e Bico: · Mamadeira plástica de 200 ml; · Podendo se nas cores rosa, verde, branca, amarela; · Acompanha bico ortodôntico de silicone, possuem gargalo higiênico que facilita a higienização; · Possuem disco de vedação que permite o armazenamento do líquido. Livre de Bisfenol A, produto garantido pelo selo INMETRO que atesta sua qualidade; · Material: polipropileno; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Plastil	R\$ 14,79	R\$ 295,80

LOTE 61					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Copo de Plástico com Tampa p/ Bebê 200 ml: · Transparente com tampa rosqueável e orifícios para saída de líquido; · Composição / Material: Polipropileno; · Capacidade: 300 ml; · Matéria - prima Copo: PP; · Matéria - prima Tampa: PE; · PP: Polipropileno Atóxico; · PE: Polietileno Atóxico; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Plastil	R\$ 7,90	R\$ 158,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 12.987,02
-------------------------------	----------------------

Empresa: M. MORAIS & IRMÃOS LTDA. CNPJ: 01.659.085/0001-87					
LOTE 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	05	Tabua de Carne em Madeira T: 40 cm x 26 cm: · Tábua para corte quadrada de madeira reflorestada com dimensões mínimas de: 40 cm x 26 cm. Na cor madeira. Marca: Asa	R\$ 12,10	R\$ 60,50

LOTE 13					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Xícaras de Chá em Vidro c/ Pires: · Xícaras avulsas em porcelana com pires redondo de chá, com capacidade mínimas de 220 ml; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Duralux	R\$ 6,75	R\$ 675,00

LOTE 15					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	03	Ralador de Legumes Inox: · Com quatro faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em inox	R\$ 25,90	R\$ 77,70

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

10

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			resistente, com dimensões mínimas de 20 cm x 9 cm; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Viel		
--	--	--	---	--	--

LOTE 21					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Panela de pressão 4,6 lts: · Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 4,6 litros; com selo INMETRO · Garantia mínima de 01 ano. Marca: Globo	R\$ 52,98	R\$ 52,98

LOTE 23					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	07	Garrafa Térmica para 05 Litros: · Com tampa de pressão, alça superior na tampa que facilita o manuseio, corpo cromado, jato direcionado, acionamento através de bomba, capacidade 05 L de 1ª qualidade, na cor preta, 22 cm aprox; com selo INMETRO · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Termolar	R\$ 30,96	R\$ 216,72

LOTE 53					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox; · Garantia mínima de 03 meses. Marca: Globo	R\$ 29,00	R\$ 290,00

LOTE 54					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Balde Plástico c/ Alça 20 Lts: · Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado; · Capacidade mínima 20 litros. Marca: Jaguar	R\$ 8,85	R\$ 88,50

VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 1.461,40	
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 14.448,42	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 021/2014**

O Secretario de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 12, da Lei Complementar nº 236 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 476, Art. 1º, de 14 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a Gratificação de Incentivo por Função Específica, de Agente de Bloqueio no valor de R\$ 60,21 (sessenta reais e vinte e um centavos) para o agente de saúde **Daniel Ferreira Soares**, Matrícula 761567-01, retroativo a 01/01/2013.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos três dias do mês de abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Portaria 021 03-04-14
Red: DGP
Kelly

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 025/2014**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Municipal nº 9.143 de 10/05/2012, em sua Cláusula Décima – Processo nº 48648983, do Convênio nº 05/2012, firmado com a Universidade Federal de Goiás – UFG e com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes da Comissão Especial de Avaliação do Hospital e Maternidade Dona Iris, abaixo discriminados:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sérgio Nório Nakamura

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Edivaldo Bernardo de Lima

Representante da Universidade Federal de Goiás – UFG:

- Maria Amélia Simarro Rios

Representante da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC:

- Maria Auxiliadora Gomes de Mello

Art. 2º - A coordenação da mesma será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA FUNDAHC N.º 025-2014
RED:
VMO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 638 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ARYANA DE CASTRO CANEDO MACHADO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	696.124.041-00
WARLEY LINCOLN DE OLIVEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	776.321.331-00
LUCIANO GUALBERTO SOARES	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	660.771.411-00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos trinta e um dias do mês de março de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : 56244182
NOME : JOSE OSMAR MARTINS
ASSUNTO : Contrato de Locação
OBJETO : Dispensa de Procedimento Licitatório

DESPACHO - N° 658/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a singularidade do imóvel e que o mesmo já esta adaptado para execução dos serviços para atendimento à comunidade, conforme justificado no Memorando 069/2014 (fls.03);

CONSIDERANDO o Parecer 20/2014 (fls. 20/21) emitido pela Divisão de Locação de Imóveis desta Secretaria que opina pelo seqüenciamento dos autos e ainda o Aceite pelo locador (fls.32) no valor sugerido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia (CAIMU), de acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel (fls.23/30);

CONSIDERANDO Parecer n° 0753/2014 da Diretoria de Assessoramento Jurídico;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA** de Procedimento Licitatório, com fundamento nos artigos 24, inciso X, para Locação do imóvel pertencente ao **Sr. JOSÉ OSMAR MARTINS**, inscrita no **CPF N° 320.940.781-91**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** por 12 (doze) meses.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de março de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 664 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
GRACIELLY SUEMI MIAMAE	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	740.763.961-20
MARINA TISSIANI SALES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	035.053.843-30

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de abril de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 665 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
CINARA DE PAULA GUIMARAES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	006.325.611-81
DANIELLE PEREIRA BARROS	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	027.169.211-13
FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	850.157.091-53
GLAYDSON JERONIMO DA SILVA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	792.345.771-91
IZELDA MARIA DOS SANTOS MORI	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	211.485.971-15
JOAO ROSA VIEIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	055.494.692-00
JULIANA CAETANO BARRETO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	003.355.811-61
JULIANA COTRIM ALVES	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	002.257.311-93
JULIANO ROCHA FERREIRA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	830.640.951-53
LUIZ CAETANO DA SILVA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	011.490.611-46
MURILO FRAGA OLIVEIRA CALABRIA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	016.842.901-20
MURILO RODRIGUES MELO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	019.941.011-99
PAULO GONCALVES JUNIOR	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	873.966.291-87
RAPHAEL CABRAL DE ALMEIDA	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	010.531.621-03
SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	728.990.001-44
AZOR ALVES	CONTRATO DE AMBULATORIO	025.727.021-34
BRUNA FERRANTE SILVA	CONTRATO DE AMBULATORIO	931.375.321-91
CLEIYBSON AUGUSTO DOS SANTOS	CONTRATO DE AMBULATORIO	827.584.681-15
JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	CONTRATO DE AMBULATORIO	612.403.541-34

**Secretaria Municipal de Saúde**

JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	CONTRATO DE AMBULATORIO	566.186.971-15
TATIANA VIEIRA DE BRITO MARQUEZ	CONTRATO DE AMBULATORIO	770.156.061-00
ULISSE LUIS DIAS	CONTRATO DE AMBULATORIO	829.057.891-15
AMANDA ALVES PEREIRA	CONTRATO DE ESF	059.288.941-42
ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	CONTRATO DE ESF	008.269.251-38
CAROLINI MIRANDA POLESSO	CONTRATO DE ESF	829.321.400-78
JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	CONTRATO DE ESF	612.403.541-34
LORENA BRAGA BARBOSA RIBEIRO	CONTRATO DE ESF	015.199.731-44
LUCIANA HOFFEMEISTER VILLEGAS	CONTRATO DE ESF	254.717.548-75
LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR	CONTRATO DE ESF	792.902.561-68

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de abril de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 48198007
Nome : HOSPITAL SANTA CATARINA
Assunto : AUDITAGEM

D E S P A C H O - N° 723 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Catarina firmou contrato com o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços médicos, conforme Contrato n° 11/2012;

CONSIDERANDO que a contratada cometeu irregularidade, isto é, efetuou cobrança em desacordo com os termos contratuais;

CONSIDERANDO que diante dos fatos, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de sanção à empresa faltosa, conforme Parecer n° 1077/2012;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar ao Hospital Santa Catarina LTDA – (CNPJ n.º 01.567.668/0001-88), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 5.137,99 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado em seis meses, tudo conforme consta do presente processo, nos termos da Cláusula Décima Terceira, “b” do Contrato de Prestação de Serviços n° 11/2012 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 754 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
CARLOS FERNANDO MACHADO WANDERLEY	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO	134.275.201-53

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de abril de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2014****PROCESSO:** 54583842**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, a fim de viabilizar a Realização de Exames de DNA, nos casos de investigação de paternidade/maternidade, em procedimentos administrativos do Ministério Público e Ações judiciais em que fique comprovada a necessidade de perícia e a hipossuficiência, pela parte requerente, residentes nesta capital, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, Termo de Referência, conforme Edital do Pregão Presencial nº 030/2013 e seus Anexos.

VALOR: A contratante pagará a contratada o valor referente à prestação de Serviços, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais períodos, até o limite previsto em Lei.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0002 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
55729824	336/14	AIDA FENNER COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 162.000,00
55866279	379/14	DEBORA FONTOURA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 108.000,00
55969957	467/14	JULIANA LEMOS ALMEIDA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	23/01/2014	22/01/2015	R\$ 103.920,00
56007784	533/14	ANA CAROLINA LOPES RABELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/01/2014	27/01/2015	R\$ 202.500,00
56087613	581/14	LUCAS CRUZ COSTA LEAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56007849	543/14	LUCAS GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 202.500,00
55940649	385/14	MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/01/2014	21/01/2015	R\$ 54.000,00
56108076	577/14	SAMUEL MARINS FILISBINO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56107355	578/14	LETICIA FERREIRA BUENO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
55828890	435/14	BIANCA QUEIROZ POLETTTO	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 51.300,00
55866503	303/14	NATASHA MARQUES MOTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55892725	506/14	CLOVIS CRUZEIRO NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2014	02/02/2015	R\$ 202.500,00
55958343	499/14	LAIS GOMES DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2014	26/01/2015	R\$ 54.000,00
56107126	572/14	LIVIA CIPRIANO REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56106863	576/14	LARISSA BEATRIZ LOPES TITO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
55870039	322/14	GIOVANA DAS GRACAS FORTINI MESQUITA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 54.000,00
55870471	311/14	FABIANA CALACA DE MORAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55872511	312/14	AMANDA VIEIRA MATOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
56089799	595/14	ADA CAETANO GONCALVES MARINI	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	30/01/2014	29/01/2015	R\$ 99.528,00
55688427	342/14	CAMILA SOUSA PAVANI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 108.000,00
55940746	378/14	MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	22/01/2014	21/01/2015	R\$ 103.920,00
55987513	537/14	FLAVIO DA PAZ CAZORLA	MÉDICO AMBULATÓRIO	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 92.088,00
56006893	548/14	SUZY MARA MAIA DOS REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 202.500,00
56006974	541/14	RAFAEL ALFAIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 202.500,00
56008764	542/14	PABLO MARTINS PIRES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 202.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

56008683	529/14	MARIANA DI PAULA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2014	26/01/2015	R\$ 202.500,00
56007083	497/14	MARCOS PAULO SILVA PORTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2014	26/01/2015	R\$ 202.500,00
55953449	490/14	ADRIANA DE FARIA	MÉDICO AMBULATÓRIO	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 51.300,00
55854173	417/14	CAROLINA DIAS DE ARAUJO E SILVA	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 46.044,00
56090657	567/14	DANILO BORGES DOS SANTOS	MÉDICO AMBULATÓRIO	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 51.300,00
56088679	585/14	FABIANA DE OLIVEIRA COSTA SIGOLI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56089667	571/14	JAIME HENRIQUE LOPES SEGGER	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56008551	498/14	PATSY RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2014	26/01/2015	R\$ 202.500,00
56007989	508/14	RAFAEL DANGONI DE SOUZA PIRES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2014	26/01/2015	R\$ 202.500,00
56007288	516/14	GABRIELA RESENDE HORBILON	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 202.500,00
56065512	583/14	DANILO DE FREITAS MAGALHAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
55709084	459/14	FLAVIO HENRIQUE ALVES DE LIMA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 135.000,00
55960119	487/14	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	23/01/2014	22/01/2015	R\$ 51.300,00
55727201	356/14	AMAURY LAMONIER NEVES	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/01/2014	09/01/2015	R\$ 46.044,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE						
CREDENCIAMENTO						
EXTRATO Nº 0003 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO						
Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
56061886	550/14	JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/01/2014	28/01/2015	R\$ 202.500,00
55889490	320/14	LUHAN CHAVEIRO MARTINS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 270.000,00
55869570	317/14	RAISSA PEREIRA FERNANDES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 54.000,00
55866899	302/14	LISANEA VERISSIMO VENDRAMINI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55865698	308/14	CINTHIA BERNARDO QUEIROZ BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55889970	329/14	HUGO LEONARDO FREIRE GOMES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/01/2014	16/01/2015	R\$ 162.000,00
55869952	306/14	RAQUEL VIEIRA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55940550	381/14	EDUARDO DAMACENO CHAIBE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/01/2014	21/01/2015	R\$ 162.000,00
55898235	457/14	LUIS FERNANDO ALVES REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/01/2014	16/01/2015	R\$ 135.000,00
55869120	321/14	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 270.000,00
55869481	324/14	MELISSA AMELOTI GOMES AVELINO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/01/2014	19/01/2015	R\$ 54.000,00
55869715	301/14	ANDRE GRANIERI DE OLIVEIRA ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55870667	330/14	TAYNARA GOMES FERNANDES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 270.000,00
55866694	304/14	DILLAYS RAYDYLAYDE SILVA SIQUEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55872431	313/14	FLAVIA VIDAL CABERO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55869642	307/14	DIOGO PEREIRA SANTOS SAMPAIO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
55826081	394/14	REBECA YURI RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 162.000,00
55916161	472/14	IDAYENE FERREIRA DO CARMO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/01/2014	22/01/2015	R\$ 162.000,00
56127453	603/14	GABRIELA SERRA GODOY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2014	02/02/2015	R\$ 202.500,00
56067574	565/14	FREDERICO SOCRATES DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2014	29/01/2015	R\$ 337.500,00
55709807	470/14	DEBORA DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/01/2014	09/01/2015	R\$ 202.500,00
55854416	447/14	ARTUR ASSIS DE LIMA JUNIOR	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	17/01/2014	16/01/2015	R\$ 99.528,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

56181407	637/14	HUMBERTO DANTAS MAIA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	05/02/2014	04/02/2015	R\$ 103.920,00
56556346	746/14	WELLINGTON MARTINS DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/03/2014	05/03/2015	R\$ 135.000,00
56006737	537/14	ROSANGELA REZENDE RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2014	23/01/2015	R\$ 337.500,00
56086803	596/14	MIRNA MARIANO LEO	MÉDICO AMBULATÓRIO	30/01/2014	29/01/2015	R\$ 51.300,00
56196048	630/14	FERNANDA BARBOZA DE OLIVEIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/02/2014	14/02/2015	R\$ 51.300,00
56063480	564/14	JUNYO AMAURO DE ASEVEDO RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2014	29/01/2015	R\$ 202.500,00
56066411	566/14	FABRICIO NEIVA DE ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2014	29/01/2015	R\$ 337.500,00
55696144	340/14	ANA CLARA ARAUJO COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 108.000,00
55851298	464/14	GIZELE DE SOUZA LOPES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 108.000,00
55704996	372/14	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/01/2014	09/01/2015	R\$ 107.880,00
56293183	662/14	ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2014	12/02/2015	R\$ 337.500,00
55898081	387/14	DIOGO REIS MARIANO	MÉDICO AMBULATÓRIO	17/01/2014	16/01/2015	R\$ 46.044,00
55862826	428/14	ALEX COSTA SILVA	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 46.044,00
55783314	376/14	CASSIA SILVA DE MIRANDA GODOY	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 46.044,00
55828202	365/14	LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 46.044,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE						
CREDENCIAMENTO						
EXTRATO N° 0005 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO						
Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
56647228	801/14	WARLEY DIOGO FRANCISCO DUARTE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/04/2014	02/04/2015	R\$ 270.000,00
56516476	716/14	WERTHER SOUZA SALES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/02/2014	27/02/2015	R\$ 202.500,00
56235973	645/14	EMILIO BUFAICAL CARDOSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2014	09/02/2015	R\$ 202.500,00
56470034	701/14	RENATO FLEURI DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2014	24/02/2015	R\$ 202.500,00
56469150	697/14	RAYMARA VIEIRA DIAS DE CASTRO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	25/02/2014	24/02/2015	R\$ 103.920,00
56470522	707/14	FERNANDA NEVES MACEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2014	24/02/2015	R\$ 202.500,00
56540172	743/14	KAMILA OLIVEIRA DUARTE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 202.500,00
56540261	729/14	MARINA DE FREITAS BUENO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 99.528,00
56793585	795/14	BRENO ANDRADE DE AZEVEDO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	24/03/2014	23/03/2015	R\$ 99.528,00
56647554	774/14	CLOVIS CRUZEIRO NETO	MÉDICO AMBULATÓRIO	07/04/2014	06/04/2015	R\$ 53.940,00
56600078	754/14	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE REZENDE	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 46.044,00
56793798	790/14	CHRISTYANNE DE PAULA E SOUSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/04/2014	31/03/2015	R\$ 337.500,00
56287914	660/14	SAAD GEORGE OLIVEIRA EL-HAOULI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2014	12/02/2015	R\$ 202.500,00
56180923	639/14	DEBORA ALMEIDA ALVARENGA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2014	04/02/2015	R\$ 270.000,00
56288716	659/14	RICARDO SOARES DE ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2014	12/02/2015	R\$ 202.500,00
56469419	696/14	RAYMARA VIEIRA DIAS DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2014	24/02/2015	R\$ 67.500,00
56597522	756/14	MARCELA DIAS FRANCISCO	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 53.940,00
56515437	738/14	KATHARINNE INACIO VAZ LAURIANO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 67.500,00
56470158	706/14	MAGNO RIBEIRO ROCHA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2014	24/02/2015	R\$ 202.500,00
55876436	315/14	PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2014	15/01/2015	R\$ 162.000,00
56165266	614/14	ARIADÉ MAROLINA DI ROCHA	MÉDICO AMBULATÓRIO	05/02/2014	04/02/2015	R\$ 51.300,00
55827842	366/14	MARCELO VITRAL VITORINO SANTOS	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 46.044,00
56357882	681/14	FABIO BROCKESTAYER	MÉDICO AMBULATÓRIO	17/02/2014	16/02/2015	R\$ 51.300,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

56508902	751/14	ROBERTA LARA DE OLIVEIRA BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2014	25/03/2015	R\$ 337.500,00
56507655	718/14	CELSON COSTA FERREIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	03/03/2014	02/03/2015	R\$ 46.044,00
55689253	474/14	ELISIO DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 162.000,00
56540059	722/14	AILTON CABRAL FRAGA	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 46.044,00
55690855	450/14	LUCÉLIO DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 108.000,00
55692157	473/14	LEANDRO AUGUSTO GRANJA DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 162.000,00
56167455	617/14	IOANA RUSEI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2014	04/02/2015	R\$ 67.500,00
55689091	520/14	DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/01/2014	14/01/2015	R\$ 337.500,00
55730083	514/14	DANIELA GUIMARAES NASCIMENTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2014	13/01/2015	R\$ 270.000,00
56109048	592/14	GLEIBSON DAMAS GEA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 135.000,00
55953783	523/14	AMANDA CAMARGO PANTALEAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/01/2014	28/01/2015	R\$ 337.500,00
55940347	383/14	ALI EL ZEIN JOMAA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/01/2014	21/01/2015	R\$ 162.000,00
56278702	677/14	WILLIAM SEVERINO SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	12/02/2014	11/02/2015	R\$ 99.528,00
56261559	649/14	NATALIA CARELLI DE CASTRO BOSSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2014	10/02/2015	R\$ 202.500,00
56065318	579/14	DEBORAH SIMAO DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56071563	582/14	RHEROLD SANTANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2014	30/01/2015	R\$ 202.500,00
56165924	609/14	FREDERICO LEITE CARRAMASCHI	MÉDICO AMBULATÓRIO	05/02/2014	04/02/2015	R\$ 53.940,00
56319522	724/14	WALTER DIAS GOUVEIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/03/2014	06/03/2015	R\$ 135.000,00
56515186	736/14	LUDMILLA GODOY BRAMBILLA BEZZAN	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/03/2014	09/03/2015	R\$ 103.920,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 004/2014

PROCESSO: 54786212

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Fênix Ambiental Engenharia Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Pagamento, a indenização, concernente a 10ª Medição da obra de Engenharia para construção do CAPS NOVO MUNDO pelo período de 01/09/2012 a 30/09/2013, conforme o despacho nº 1862/2013 (Fls.110), do Departamento de Arquitetura e Engenharia.

VALOR: A contratante pagará o valor total do Termo de Pagamento é de R\$ 67.691,25 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
63/2010****PROCESSO:** 56254498**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Heliomar Divino Dias Borges

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação 63/2010, referente ao imóvel situado na Rua X-10, Qd. X-12, Lt. 02, Jardim Brasil, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde Conjunto Riviera.

PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 63/2010, de locação de imóvel, celebrado entre a LOCATÁRIA e o LOCADOR, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2014.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 23.849,40 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 de 2014,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 060/2012 – SRP.****Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**Processo n°:** 50952312/2012**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Anti-inflamatórios e Antialérgicos pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.**• EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	900 ampolas	Betametasona, acetato, associada com fosfato dissódico 3mg/ml, solução injetável. Ampola 1 ml	União Química	6,48	5.832,00
Total: R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)					

Valor total: R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2014 - SAÚDE, processo nº. 52052530/2013.

- **PAULO CESAR GALDINO FELIX-ME - CNPJ: 17.974.912/0001-67**

Lote 01

Item	Quant.	Camisetas: Tamanho/Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	EX (extra grande)	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 817,00
02	350	GG	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 2.859,50
03	1.000	G (grande)	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
04	500	M (médio)	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 13.072,00
05	150	P (pequeno)	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
06	50	Infantil 2 anos	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
07	50	Infantil 4 anos	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 408,50
08	50	Infantil 6 anos	Camizetas	R\$ 8,17	R\$ 408,50
Valor Total: R\$ 31.046,00 (Trinta e um mil quarenta e seis reais)					

Valor Total: R\$ 31.046,00 (Trinta e um mil quarenta e seis reais)

Goiânia, 07 de abril de 2014.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2014 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 14/04/2014

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 29/04/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 29/04/2014

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 29/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de dois aparelhos para realização de exames laboratoriais de Gasometria e Eletrólitos, com cessão de uso, incluindo: assistência técnico-científica, manutenção, calibração e treinamentos. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n° 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 52941784/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 09 de abril de 2014

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014

Início de acolhimento de propostas dia 14/04/2014

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 30/04/2014

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 30/04/2014

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 30/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e outros (pilhas), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 54397933/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 08 de abril de 2014

**GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 - SAÚDE****DATA DA ABERTURA: 30/04/2014****HORÁRIO: 09h00min**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, para dois equipamentos de transporte de materiais (empilhadeira elétrica) da marca Still, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n° 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 54802749/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br / Fone/Fax – (0xx62) 3524-1628.

Goiânia, 09 de abril de 2014.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME N° 013, de 9-4-2014.**

Institui a Comissão Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação, na Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Política Articulada de Educação da Paz (EPAZ) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Decretos n° 009, de 03 de janeiro de 2011 e, ainda no artigo 60, inciso IX do Decreto n° 1202, de 13 de junho de 2002, e

Considerando:

I – a Política Nacional de Promoção da Saúde, Portaria n° 687 MS/GM, de 30 de março de 2006

II – o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MNNP/SUS, Protocolo n° 008/2011, que Instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS;

III – a Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial, Portaria n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

IV – a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, Decreto n° 7.602, de 7 de novembro de 2011;

V – a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, Lei n° 9.159, de 23 de julho de 2012;

VI - a Política Articulada de Educação da Paz – EPAZ na SME, Portaria n° 39 de 02 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n° 5.186, de 12 de setembro de 2011 e Portaria n° 61, publicada no Diário Oficial 5.259, de 02 de janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação, na sede da SME, com as seguintes atribuições:

a) Estabelecer a Rede Intersetorial de Segurança e Saúde do Profissional da Educação, de forma integrada e articulada, com o objetivo de implementar a Lei n° 9.159, de 23/07/2012, no âmbito da SME;

b) Acompanhar o levantamento diagnóstico do clima organizacional nos ambientes de trabalho, assim como os instrumentos de natureza admissional para avaliar o perfil dos concursados e os nexos causais dos adoecimentos;

**Secretaria Municipal de Educação**

2

c) Propor estratégias de prevenção e promoção da saúde integral e de qualidade de vida dos profissionais da educação e campanhas de sensibilização por meio de materiais impressos ou virtuais;

d) Divulgar as experiências exitosas desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação - SME;

e) Promover a ação Cuidando do(a) Educador(a) de Forma Intersetorial, por meio da Política Articulada de Educação da Paz - EPAZ;

f) Acompanhar as ações do Serviço Especializado em Saúde e Segurança no Trabalho na Educação – SESMT/Educação e da Equipe Multiprofissional da Educação;

g) Desenvolver ações que promovam a saúde integral dos profissionais da educação, por meio da Política Articulada de Educação da Paz – EPAZ, com o objetivo de melhorar as relações interpessoais, os ambientes de trabalho e mediar os conflitos com resolutividade pacífica;

h) Articular de forma intersetorial a formação continuada para os profissionais da educação sobre a saúde do trabalhador, gerenciamento do *stress* e da síndrome de *burnout*, educação em direitos humanos na educação da paz, saúde integral e qualidade de vida, relações intra e interpessoais, saúde emocional e ambientes saudáveis, entre outros temas correlatos;

i) Propor eleição e acompanhar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, na SME;

j) Promover e incentivar a Educação da Paz nos locais de trabalho, assim como prevenir, mediar e estimular a convivência pacífica e saudável entre os profissionais da educação;

l) Acompanhar os processos de readaptação, os casos que evidenciam problemas de relacionamentos interpessoais, assédio moral e outros conflitos nos locais de trabalho entre os profissionais da educação, de forma a prevenir, enfrentar e acompanhar os problemas interpessoais e buscar resolutividade pacífica nos casos;

m) Participar de formação continuada em Mediação de Conflito, Justiça Restaurativa, Resolutividade Pacífica e Saúde do Trabalhador;

n) Acompanhar e monitorar a execução da Política Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação e do Programa Intersetorial de Saúde Mental na SME.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação na SME/EPAZ será composta por um Titular e um Suplente indicado pelo chefe imediato de cada uma das seguintes unidades:

I - URE Central

II - URE Brasil Di Ramos

III - URE Maria Thomé Neto

IV - URE Jarbas Jaime

V - URE Maria Helena Batista Bretas

VI - Centro Municipal de Apoio à Inclusão Brasil Di Ramos Caiado - CMAI Brasil Di Ramos

VII - Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé - CMAI Maria Thomé Neto



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

3

VIII - Divisão de Estudos e Projetos - DIEP
IX - Divisão de Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos – DEF AJA
X - Divisão de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência – DEFIA
XI - Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CEFPE
XII - Divisão de Educação Infantil – DEI
XIII - Política Articulada de Educação da Paz – EPAZ
XIV - Rede de Atenção a Criança, ao Adolescente e a Mulheres em Situação de Violência
XV - Departamento de Alimentação Educacional – DALE
XVI - Departamento de Administração Escolar – DAE
XVII - Departamento Administrativo – DA
XVIII - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FMMDE
XIX – Departamento de Gestão de Pessoal/Divisão de Assistência ao Servidor –DGP/DAS
XX – Promotoria de Saúde do Trabalhador do Ministério Público de Goiás
XXI - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS
XXII - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGEP
XXIII - Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres
XXIV - Centro de Referência em Saúde do Trabalho Regional de Goiânia – CEREST Gyn
XXV - Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF
XXVI - Junta Médica Municipal
XXVII - Serviço Especializado em Saúde e Segurança no Trabalho na Educação – SESMT/Educação
XXVIII – Coordenação Geral de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde
XXIX – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás – SINTEGO
XXX – Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – Sindigoiânia
XXXI – Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEI de Goiânia – CONDIR
XXXII – Conselho Municipal de Educação de Goiânia – CME Gyn
XXXIII – Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás
XXXIX – Universidade Federal de Goiás - UFG

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Educação**

4

1º § A coordenação da Comissão estará a cargo da Coordenação Geral da Política Articulada de Educação da Paz – EPAZ, Profª Dra. Genivalda Araújo Cravo dos Santos, Matrícula Funcional nº 450090.

2º § A Comissão Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação definirá as subcomissões de trabalho e os membros conforme a necessidade.

3º § A Comissão Intersetorial de Segurança e Saúde dos Profissionais da Educação definirá o Regimento Interno e o Calendário de Reuniões.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 9 (nove) dias do mês de abril de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
– Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 002/2014 - SME.

1. DATA: 08/04/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA-APAE.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APAE, para o funcionamento da *Escola Especial Helena Antipoff*, na qual será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico, objetivando atender aproximadamente 256 (duzentos e cinquenta e seis) educandos, residentes no município de Goiânia, sendo 176 (cento e setenta e seis) educandos no Ensino Especializado – EE, na faixa etária de seis meses a cinco anos e onze meses, com atraso no desenvolvimento global, deficiência intelectual e/ou múltiplas, e 80 (oitenta) educandos no Atendimento Educacional Especializado - AEE, na faixa etária de dois anos a sete anos e onze meses, oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO N°: 52742811/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

1

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

REGIMENTO INTERNO

GOIÂNIA - GOIÁS

Rua 226, n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

2

ÍNDICE

TÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA, DAS FINALIDADES E DA COMPOSIÇÃO.

CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA .

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO.

CAPÍTULO I - DA PRESIDÊNCIA.

CAPÍTULO II - DA VICE-PRESIDÊNCIA.

CAPÍTULO III - DOS CONSELHEIROS.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO.

SEÇÃO I - DO PLANO DE AÇÃO.

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES.

SEÇÃO III - DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DO CAE.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Rua 226, n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

3

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA, DAS FINALIDADES E DA
COMPOSIÇÃO.****CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.**

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar/CAE do município de Goiânia, instituído pelo Decreto Municipal Nº 1.418, de 14 de agosto de 2000, conforme dispõe a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, é um órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar, atendendo ao disposto no artigo 2º, do Decreto Nº 1.418, de 14 de agosto de 2000, elabora e aprova o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e tem por objetivo assegurar o controle desenvolvido pelo poder público, com as seguintes atribuições:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 26/2013;
- II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos/SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- III – analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
- IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução

www.goiania.go.gov.br

Rua 226, nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

4

do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA.

§ 3º - Compete ainda ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, desenvolver as atividades previstas no artigo 2º de seu Decreto de criação.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CAE é constituído pelos seguintes membros efetivos, designados pelo Poder Executivo, com assento e voto nas Reuniões Executivas:

- I. Um (01) representante do Poder Executivo;
- II. Dois (02) representantes do segmento dos profissionais da área da Educação;
- III. Dois (02) representantes do segmento de pais de alunos;
- IV. Dois (02) representantes do segmento da sociedade civil.

§ 1º - Os membros do CAE deverão residir ou trabalhar na região metropolitana de Goiânia.

§ 2º - Cada titular terá um suplente que assumirá sua vaga em faltas eventuais e ou licenças autorizadas.

§ 3º - Ocorrido vacância do titular no Conselho de Alimentação Escolar, assumirá a vaga seu suplente; caso a vacância seja do suplente, será nomeado novo membro, respeitando os critérios de composição do Conselho.

§ 4º - Necessitando um Conselheiro afastar-se por prazo superior a 06 (seis) meses, será designado um substituto, do mesmo segmento, para o período de seu afastamento, caso o seu suplente esteja impedido de fazê-lo.

§ 5º - No caso de substituição definitiva do conselheiro do CAE, na forma do § 14 do art. 34 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o período de seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 5º - O mandato de cada membro do Conselho de Alimentação Escolar terá a duração de 4 anos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

5

Art. 6º - Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro tomará posse, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

Art. 7º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar poderão ser reeleitos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

§ 1º - Nos casos de recondução do Conselheiro, dispensa-se a posse, registrando-se o fato em ata de reunião plenária.

§ 2º - O mandato de qualquer Conselheiro será considerado extinto por:

- I. morte;
- II. não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem justificativas;
- III. enfermidade, com afastamento contínuo por mais de 06 (seis) meses;
- IV. procedimento incompatível com sua função.

Art. 8º - O Conselheiro poderá licenciar-se, desde que autorizado pela Assembleia Geral.

§ 1º - O prazo da licença não poderá ultrapassar a 06 (seis) meses.

§ 2º - É facultativo ao conselheiro desistir da licença a qualquer tempo.

Art. 9º - O mandato dos membros do CAE será exercido de forma gratuita, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em assembleia pelos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar.

- I. - O CAE terá 01 (um) Presidente e seu respectivo Vice, com mandatos de 4 anos, podendo ser reeleitos;
- II. - O Presidente será eleito e destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CAE, presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo único - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 34 da Resolução nº 26/2013.

Art. 11 - O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente.

Art. 12 - Ocorrendo a vacância da Presidência, assumirá o Vice-Presidente completando o mandato, sendo eleito um Vice-Presidente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

6

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13 - Para execução de suas atividades, o Conselho de Alimentação Escolar funcionará respectivamente com as atribuições dos seguintes membros:

- I** - Presidente;
- II** - Vice-Presidente;
- III** - Conselheiros.

**CAPÍTULO I
DA PRESIDÊNCIA**

Art. 14 - São atribuições do Presidente:

- I.** convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
- II.** tomar providências necessárias para as substituições de Conselheiros, nas suas ausências, impedimentos ou em virtude de dispensa;
- III.** dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenando os trabalhos para os devidos esclarecimentos;
- IV.** definir a matéria objeto de votação;
- V.** assinar e encaminhar as decisões do CAE, solicitando ao Secretário Municipal da Educação os meios necessários à realização de suas atividades.

**CAPÍTULO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

- I.** substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II.** auxiliar o Presidente no desenvolvimento de suas atribuições quando solicitado;
- III.** completar o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo;
- IV.** exercer os demais atos inerentes à suas funções.

**CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS**

Art. 16 - Compete aos Conselheiros:

- I.** participar das reuniões;
- II.** votar e ser votado;

Rua 226, n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

7

- III. posicionar-se sobre matérias colocadas nas sessões;
- IV. conhecer, discutir e envolver-se com os objetivos propostos do CAE;
- V. cumprir e fazer cumprir as deliberações do CAE;
- VI. apresentar propostas julgadas úteis ao efetivo desempenho do CAE;
- VII. acompanhar e relatar os assuntos que forem atribuídos.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DO PLANO DE AÇÃO

Art. 18 - O Plano de Ação deverá ser elaborado e aprovado por cinquenta por cento mais um dos Conselheiros titulares, em reunião específica, e tem como objetivo acompanhar a execução do PNAE nas instituições escolares de sua rede de ensino, bem como nas instituições conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa.

§ 1º - O plano de Ação deverá conter todas as ações que serão desenvolvidas pelo Conselho durante o ano em curso e/ou subsequente, inclusive, a previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx.

§ 2º - Fica estipulado que a elaboração e o envio do Plano de Ação ocorrerá anualmente, sempre nos meses de novembro e dezembro.

§ 3º - Se houver necessidade, o Plano de Ação poderá ser redimensionado, desde que com a presença de cinquenta por cento mais um dos conselheiros titulares.

SEÇÃO II DAS REUNIÕES

Art. 19 - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar acontecerão observando-se as seguintes especificidades:

- I. ordinárias – uma vez por mês, em datas definidas previamente;
- II. extraordinárias - convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente do CAE ou por solicitação de um terço de seus membros;
- III. todas as reuniões do CAE serão publicadas e precedidas de divulgação;
- IV. o Conselho de Alimentação Escolar – CAE se reunirá com o quorum de metade mais um de seus membros;
- V. se após 30 (trinta) minutos do horário marcado para início da reunião não houver quorum suficiente, o presidente do CAE realizará a reunião com qualquer número de membros.
- VI. é facultado aos Conselheiros suplentes participar de todas as reuniões e atividades do CAE, com direito a voz.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

8

Parágrafo Único - O Conselheiro suplente terá direito a voto se estiver substituindo, oficialmente, o seu titular.

Art. 20 - As sessões terão os seguintes procedimentos:

- I. discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. apresentação e discussão dos itens da pauta prevista para a reunião;
- III. apresentação de matérias fora da pauta;
- IV. encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação simbólica ou nominal, com base da maioria simples dos presentes.

SEÇÃO III

DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DO CAE

Art. 21 - São atribuições do Apoio Técnico Administrativo do CAE:

- I. secretariar as reuniões do CAE;
- II. cuidar das correspondências e dos arquivos, on-line e impressos, do CAE;
- III. promover a divulgação das decisões e atividades do CAE;
- IV. providenciar as condições necessárias para a realização das sessões plenárias;
- V. despachar com o Presidente e dar-lhe conhecimento dos trabalhos e das providências administrativas;
- VI. cuidar do espaço e dos equipamentos designados pela Secretaria Municipal de educação, mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- VII. cuidar de toda a documentação do CAE;
- VII. divulgar os trabalhos do CAE, de acordo com as decisões dos Conselheiros;
- IX. colaborar com os trabalhos dos conselheiros, decididos em reuniões, dentro e fora da sede do CAE.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Este Regimento Interno poderá ser reformulado, se necessário, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 23 - O quorum para apreciar a reformulação e aprovação deste Regimento será o da maioria absoluta, sendo metade mais um do total dos membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 24 - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos mediante deliberação dos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

membros do Conselho de Alimentação Escolar.

9

Art. 25 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013.

Omar Roni Silva
-Presidente-

Rua 226, nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PORTARIA Nº 0006/2014**

Retifica a Portaria nº 0005/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5.814, de 10/04/2014, que dispõe sobre a conclusão da análise documental, em conformidade com o Edital nº 01/2014 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, bem como contido nos seus Decretos regulamentares e

Considerando o disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, bem como os itens 8.6 e 9.10 do Edital nº 01/2014 e o grande número de projetos que se acham pendentes de documentação relativa à pessoa do proponente;

Considerando que a apresentação posterior dos documentos pessoais exigidos no Edital não acarreta prejuízo à sua análise de mérito, **RESOLVE:**

Onde se lê:

Art.1º - Para conclusão da análise documental poderá a Comissão de Projetos Culturais - CPC admitir a apresentação dos documentos relativos aos itens 5.14 e 5.15 do Edital caso os projetos sejam aprovados na análise de mérito.

Art.2º - Caso permaneça a falta documental referidos no artigo acima citado até a instrução final para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal a Projeto Cultural – CIFPC estará o proponente automaticamente desclassificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Leia-se:**

Art.1º - Para conclusão da análise documental poderá a Comissão de Projetos Culturais - CPC admitir a apresentação dos documentos relativos aos itens 5.14 e 5.15 do Edital caso os projetos sejam aprovados na análise de mérito.

Parágrafo Único – Os proponentes que preenchem os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º serão habilitados com ressalva para a análise de mérito.

Art.2º - Caso permaneça a falta documental referidas no artigo acima citado até a instrução final para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal a Projeto Cultural – CIFPC estará o proponente automaticamente desclassificado.

Art.3º - Na ocorrência do proponente ser desclassificado, na forma do Art. 2º, ocupará a vaga, automaticamente, o projeto que atingiu a maior nota, de acordo com a sequência de cada segmento, em conformidade com o Edital nº 01/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 26/2014 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2599, de 19 de abril de 2013;

Considerando o estabelecido no art. 1º, da Portaria nº 287, de 13 de novembro de 2009, cujo objeto é a fixação de critérios para a emissão de Credenciais para autorização de estacionamento nas vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida;

Considerando que nas Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH, em alguns casos, já consta, em campo próprio, observações sobre ser o condutor portador de necessidades especiais;

Considerando que para a emissão da CNH dos portadores de necessidades especiais são realizados exames médicos por profissionais credenciados pelo DETRAN, atestando tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o § 3º, no art. 1º, da Portaria nº 287, de 13 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º - . . .

§ 3º - A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, do condutor onde já conste a observação pertinente às necessidades especiais e mobilidade reduzida, fica dispensado do Atestado Médico mencionado na letra “d” do § 1º desta portaria.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Secretário - SMT

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALEXSANDRO BERNARDES LUSTOSA CNPJ/CPF nº. 13.152.261/0001-79 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, por meio do processo nº. **47715022** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: CNAE 452000100 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 453070300 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, 452000700 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores. Desenvolvidas na AL Contorno Qd. 04 Lt. 14 nº.3025, Setor Jardim da Luz. Goiânia - GO.

CICLO VERDE RECICLAGEM LTDA CNPJ/CPF nº. 08.759,401/0001-31 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **33836627** a Licença Ambiental Simplificada / Renovação para as seguintes atividades: Transporte, Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos. Desenvolvidas na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Edifício Office Flamboyant Sala 910. Qd. - , Lt. - nº. 3.310, Setor Jardim Goiás. Goiânia - GO.